



**LEI MUNICIPAL Nº 1.511, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/  
Deslocamento/Água Potável que trata a Lei  
Municipal nº 1.421/2014 e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável, a ser pago aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, passará, mensalmente a ser de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Art. 2º.** Havendo a ocorrência da necessidade de estabelecer novos valores, acima do estabelecido no art. 1º desta lei, para a atualização em consonância com normas advindas do Ministério da Saúde, poderá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 05 de abril de 2016.

*José Marcondes Moreira*  
Prefeito Municipal